

EDITAL DE LEILÃO A Dr^a **ANA MARIA SAO JOAO MOURA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 25/10/2019, a partir das 10h30min, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **Autos nº.0001024-30.2017.5.09.0022 – CartPrec Civ0000442-19.2015.5.09.0016 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequente (01)UNIÃO FEDERAL (PGFN) (CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41)Executado (a) (01) Locomaq - Manutenção de Veículos Ferroviários Ltda. - ME. (CPF/CNPJ 06.014.394/0001-13)End. Executado(a) (01)Rua Doutor Hugo de Barros , 240, Jd. das Américas, Curitiba /PR CEP: 81530-220 Executado (a) (02) Jose Carlos Schade (CPF/CNPJ 450.552.979-72)End. Executado(a) (02) Rua Doutor de Barros, 240, Jd. das Américas , Curitiba/PR CEP: 81530-220 Adv. Executado Pnelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão (OAB: PR35804) Depositário Fiel (1) Jose Carlos Schede End. da Guarda (01) Rua Hudson , 27, Jd Canadá - Praia de Leste , Pontal do Parana/PR CEP: 83255-000Penhora realizada 14/05/2018Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 120.000,00; Lote de terreno nº 10, da Quadra 21, da Planta Jardim Canadá, situado no Município de Pontal do Paraná(PR), medindo 12,00 metros de frente para a Rua Hudson, por 20,00metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 09; pela lateral esquerda confronta com o lote nº 11; tendo 12,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 12, perfazendo a área de 240,00 m², constantes da Matrícula nº 9.595 do SRI de Pontal do Paraná, registro anterior matrícula nº 9.332 do CRI de M a t i n h o s - P R. Observação:**

Contém uma residência de alvenaria, com aproximadamente 100 m2, ocupada com inquilinos.

VENDA AD CORPUS.DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus IPTU - R\$ 3.012,17 até 26/09/2019.. **ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula: 9.595 Registro Anterior: Nº 9.332, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR AV.1/9.595 – Arrolamento de Bens - Transposição de Ônus – Processo Administrativo nº 10980.720986/2010-85, Arrolado em favor da Receita Federal.AV.2/9.595 – INDISPONIBILIDADE TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS – Medida cautelar Fiscal: 5017768-02.2010.404.7000 – Vara: 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Curitiba-PR - Credor: União - Fazenda Nacional - Devedor: Schade Manutenção Mecânica Ltda-ME, Laci Manutenção Mecânica Ltda, JRS Manutenção Mecânica Ltda-ME, Locomaq Manutenção de Veículos Ferroviário Ltda, SPR Manutenção de Veículos Ferroviários Ltda, Allu Manutenção Mecânica Ltda e José Carlos Shade. R.3-/9.595 – PENHORA – Autos: 5018992.04.2012.404.7000/PR – Vara: 16ª Vara Federal de Curitiba-PR - Credor: União - Fazenda Nacional - Devedor: Jose Carlos Schade e Outros R.4-/9.595 – PENHORA – Autos: 0000442-19.2015.5.09.0016– Vara: 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Credor: União - Fazenda Nacional - Devedor: Jose Carlos Schade e Outros R.5-/9.595 – PENHORA – Autos: 0001976-33.2014.8.16.0001 – Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba-PR - Credor: Santos e Santos Advogados Associados - Devedor: Jose Carlos Schade

2) Autos nº.0000282-39.2016.5.09.0022 - ATOrd 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequirente (01)Cleverson de Almeida (CPF/CNPJ 045.785.809-54) End. Exequirente Rua Dos Flamingos , 458, Jardim Esperança , Paranaguá/PR CEP: 83.218-210 Adv. Exequirente Norimar João Hendges (OAB/PR 23318); Paula Regina Rubas (OAB/PR 39260); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38242); Vinicius Paiva Vieites de Barros (OAB/PR 56954); Alvaro Luiz Angheben Ferreira (OAB/PR45513); Khaled Mohamad Youssef Bahy (OAB/PR61724) Executado (a) (01) Clube Atletico Selete (CPF/CNPJ 75.182.535/0001-20)End. Executado(a) (01) Rua Baronesa do Cerro Azul, 1321, Campo Grande, Paranaguá/PR CEP:

83.203-420 Depositário Fiel (1) Sr. Aroldo Rocha dos Santos End. da Guarda (01 Rua Baronesa do Serro Azul, 1321, Paranaguá/PR CEP: 83203-420) Penhora realizada 13/09/2019; **Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 14.000.000,00;** Lotes de Terras urbanos, constantes da Carta de Data nº 1.408 com área total de 4.000,00m², sob 25 metros de fundos, situados em Paranaguá/PR., dividindo-se a N.W. com terrenos do Clube Atlético D.N.C. e herdeiros de Cesario Buffara, 160,00 metros, frente para Rua Baronesa do Serro Azul; a N.E. com a Rua Xavier da Silva, 25 metros, lateral direita; a S.E. com terrenos de José Tramujas e S.I.M.A.B., 160 metros, travessão; a S.W. com a Rua Cel. Santa Rita, 25 metros, lateral esquerda. Descrição do Imóvel: Parte frontal de um clube desportivo. A área da matrícula compreende tanto a sede quanto avança cerca de cinco metros em campos de futebol e gramados. Matragem aproximada dos ambientes: Academia 220m²; Escritório 50 m²; Estúdio de pilates 50 m²; Salão em baixo 400 m²; Área Externa e Parte das quadras 2400 m²; Sala da escolhinha 50 m²; Salão da churrasqueira 250 m²; Dispensa 5 m²; Secretaria 112 m²; Sala de Judô 48 m²; Sala de convivência 16 m² . Total 3601 m². Matrícula 54288. Registro de Imóveis de Paranaguá. **VENDA "AD CORPUS". DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus IPTU - R\$ 322.070,02 até 26/09/2019.. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Registro Anterior: Transcrição sob nº 3.3018 às fls. 59 do livro 3 F deste ofício. R-1/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: RT 1377/2003, Exequente: Antonio Teodoro, Executado: Clube Atlético Seletto. R-2/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: RT 1020/2005, em favor Wilson Sebastião Kich, contra Clube Atlético Seletto. R-3/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: RT 1692/2005, Exequente: Antonio Teodoro, Executado: Clube Atlético Seletto. R-6/Mat - 54288 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, nos autos: 0000282-39.2016.5.09.0022, Autos: Cleverson de Almeida, Réu: Clube Atlético Seletto. **3) Autos nº.0305500-87.2007.5.09.0022 – ATOrd 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequente (01) ANDREIA RODRIGUES DE PAULA (CPF/CNPJ 029.279.239-57) Adv. Exequente Nely**

Santos da Cruz (OAB/PR46385) **Executado (a) (01)**
DAVID THIESSEN (CPF/CNPJ 160.189.079-68)

End. Executado(a) (01) MARANHAO, 975, Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80610-000 Adv. Executado Eliane Thiessen (OAB: PR11457); Andre Alfredo Duck (OAB/PR 53478) **Executado (a) (02)**

BUBALINOHAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CPF/CNPJ

76.688.605/0001-89)Adv. Executado Eliane Thiessen (OAB: PR11457); Andre Alfredo Duck (OAB/PR 53478)

End. da Guarda (01) Estrada Rio do Patos , s/nº, Morro Grande, Morretes/PRPenhora realizada 13/04/2019**Qualificação do(s) Bem (ns) R\$**

1.508.000,00; Um lote de terreno rural no lugar denominado Morro Grande, neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com a área de 40,8852 ha, com as medidas, características, limites divisas, metragens e confrontações conforme as constantes da matrícula sob nº 2.443, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Morretes-PR

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Registro

Anterior: Nada Consta.R.5/2.443 - ARRESTO -

Expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, processo: 0000629-11.2017.5.09.0322, Autor: Maria de Lourdes Alves de Paula, Réu: David Thiessen e

outros. R.6/2.443 - PENHORA - Expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, processo: 0305500-

87.2007.5.09.0022, Autor: Andreia Rodrigues de Paula, Reú: David Thuiessen, Bubalinohaus Industria e Comercio de Alimentos Ltda - ME. . **4) Autos nº.**

0000719-22.2012.5.09.0022 -

CartPrecCiv02102-2012-022-09-00-0 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequite (01)Edson

Amaro da Silva (CPF/CNPJ 022.652.969-02)End. Exequite Antonio Cesar Casagrande , 87, Pilarzinho, Curitiba /PR CEP: 82110-080 **Executado (a) (01)IPCL**

- Industria de Paineis e Controladores Ltda. (CPF/CNPJ 04.512.410/0001-72)Executado (a)

(02)José Antonio Sanita (CPF/CNPJ 648.616.608-82)End. Executado(a) (02)Rua Doutor Caetano Munhoz da Rocha , 876, Brejatuba, Guaratuba/PR CEP: 83280-000 **Executado (a) (03)Rogerio Sanita**

(CPF/CNPJ 249.268.618-36) Executado (a) (04)Robson de Paula Sanita (CPF/CNPJ 290.347.218-17)End. Executado(a) (04)Wanda dos Santos Mallmann, 1266, Apto 43, Estancia Pinhais ,

Pinhais/PR CEP: 83323-123 End. da Guarda (01)Doutor Caetano Munhoz da Rocha , 876, Brejatuba, Guaratuba/PR CEP: 83280-000Penhora realizada 19/07/2013 e 04/07/19; **Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 350.000,00-** Lote de terreno nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 237 (duzentos e trinta e sete), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba -PR, medindo 13,00 metros de frente, por fundos correspondentes a 35,00 metros nas laterais, com a área de 455,00 metros quadrados e confronta pela frente com a Rua Munhoz da Rocha, fundos com o lote nº 08, lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 25, e esquerda com o lote nº 23, contendo uma casa de alvenaria não averbada. Matrícula: 4.760 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba. **VENDA AD CORPUS.DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus IPTU - R\$ 33.820,08 até 26/09/2019.. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula: 4.760R.5/4.760 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: José Antonio Sanita e Maria de Fatima Sanita Vendedores: Jaldemir Beltrame e Lindamir Gonçalves de Oliveira.R.6/4.760 – ARRESTO – Autos: 01219-2012-411-09-00-5 – Exequente: Edson do Rio Silva, Devedor: IPCL Indústria de Painéis e Controladores Ltda. R.7/4.760 – PENHORA – Autos: 02102-2012-022-09-00-0 – Vara: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Credor: Edson Amaro da Silva - Devedor: IPCL Indústria de Painéis e Controladores Ltda .5) **Autos nº. 0001090-94.2018.5.09.0015 – CartPrecCiv 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequente (01)Maria Rosa dos Santos Cordeiro (CPF/CNPJ 161.093.918-24)Adv. Exequente Dulcinéa Marques (OAB: PR11297) Executado (a) (01)Lydio Octavio Fantinato (CPF/CNPJ 109.407.829-87)End. Executado(a) (01)Rua Venezuela , s/n, Quadra 48, lote 23, Jardim America, Paranaguá/PR CEP: 83209-520 End. da Guarda (01) Alameda Marrocos, Lote 20, Quadra 51 - Canter Grill - Praia das Canoas de Ponta do Parana, Jd America , Paranagua /PR CEP: 83209-520End. da Guarda (02) Alameda Marrocos, Lote 23, Quadra 48 - Canter Grill - Praia das Canoas de Ponta do Parana, Jd. America , Paranagua /PR CEP: 83209-520Penhora realizada 19/02/2019; **Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 80.000,00**Lote de Terras sob nº 20, da quadra nº 51, com área de 413,00 m2, do loteamento**

denominado Canter Grill - Praia das Canoas de Pontal do Paraná/PR, medindo 14,00 metros de frente para a Alameda Canadá, pelo lado direito mede 31,00 metros onde confronta com o lote nº 19, pelo lado esquerdo mede 28,50 metros confronta com o lote nº 21, e na linha de fundos, onde mede 14,00 metros confronta com o lote nº13, sem benfeitorias. Matrícula 8383 do CRI de Pontal do Paraná. VENDA AD CORPUS.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 60.000,00;Lote de Terras sob nº 23, da quadra nº 48, com área de 350,00 m2, do loteamento denominado Canter Grill - Praia das Canoas de Pontal do Paraná/PR, medindo 14,00 metros de frente para a Alameda Venezuela, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com lote nº 22, pelo outro lado confronta com lote nº 24 e na linha de fundos onde mede 14,00 metros confronta com o lote nº 20. Matrícula 8384 do CRI de Pontal do Paraná.**Total R\$ 140.000,00**

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO Matrícula nº 8.383 - IPTU - R\$ 14.528,27 até 26/09/2019. Matrícula nº 8.384 - IPTU - R\$ 11.689,55 até 26/09/2019.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula: 8.383 Registro Anterior: Transcrição nº 25.691, às fls. 71, do livro 3-x, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PRR.1/8.383 – PENHORA – Autos: 0000575-09.2016.5.09.0022 – Vara: 1ª vara do Trabalho de Paranaguá-PR - Exequente: Rosilda da Silva - Executado: Lydio Octavio FantinatoAV.2/8.383 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 22509200201509003 – Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - Credor: Maria Rosa dos Santos Cordeiro- Devedor: Lydio Octavio Fantinato e OutrosAV.3/8.383 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 22509200201509003 – Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Credor: Maria Rosa dos Santos Cordeiro- Devedor: Lydio Octavio Fantinato e OutrosAV.4/8.383– INDISPONIBILIDADE – Autos: 10904-2004-002-09-00-9 – Vara: 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Devedor: Lydio Octavio Fantinato e OutrosR.5/8.383 – PENHORA – Autos: 0001090-94.2018.5.09.0015 – Vara: 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR - Credor: Maria Rosa dos Santos Cordeiro- Devedor: Lydio Octavio FantinatoMatricula: 8.384Registro Anterior: Transcrição nº 25.694, às fls. 72, do livro 3-x, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-

PRR.1/8.384 – PENHORA – Autos: 0000575-09.2016.5.09.0022 – Vara: 1ª vara do Trabalho de Paranaguá-PR - Exequente: Rosilda da Silva - Executado: Lydio Octavio FantinatoAV.2/8.384 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 22509200201509003 – Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - Credor: Maria Rosa dos Santos Cordeiro- Devedor: Lydio Octavio Fantinato e OutrosAV.3/8.384 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 22509200201509003 – Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Credor: Maria Rosa dos Santos Cordeiro- Devedor: Lydio Octavio Fantinato e OutrosAV.4/8.384 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 10904-2004-002-09-00-9 – Vara: 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Devedor: Lydio Octavio Fantinato e OutrosR.5/8.384 – PENHORA – Autos: 0001090-94.2018.5.09.0015 – Vara: 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR - Credor: Maria Rosa dos Santos Cordeiro- Devedor: Lydio Octavio Fantinato6)
Autos nº. 0001046-88.2017.5.09.0022 - CartPrecCivVara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequente (01)Maicon de Jesus Cesar (CPF/CNPJ 357.261.858-46)End. Exequente
Rua Minoru Tanaka , 111, Centro, Pindorama/SP CEP: 15.830-000 Adv. Exequente Sidnei Cavallini Júnior (OAB/SP-D 129.576)
Executado (a) (01) Oldemar Francisco Rankel (CPF/CNPJ 404.961.129-53) End. Executado(a) (01)
Rua Brasília Pery Moreira, 356, Pinheirinho, Curitiba/PR CEP: 81.880-060 Depositário Fiel (1) Oldemar Francisco Rankel End. da Guarda (01)
Rua Mato Grosso , 110, Primavera, Pontal do Paraná /PRPenhora realizada 30/01/2018;
Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 120.000,00;
IMÓVEL – Lote de terreno nº 14 da quadra nº 47 da planta BALNEÁRIO PRIMAVERA, situada neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, medindo 12,00m de frente para a Rua 08, por 27,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, em 15,00m com o lote n. 01 e em 12,00m com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, e na linha de fundos, onde mede 12,00m confronta com os lotes nº 03 e 11, perfazendo a área total de 324,00m², estando o referido imóvel localizado do lado par da rua 08 e distante 26,00m da esquina com a rua 16, Inscrição Imobiliária

02.04.045.0035.001.01.01, com demais características e confrontações constantes da matrícula 1648 do CRI de Pontal do Sul. Observação: imóvel de veraneio, fechado, contém uma residência de alvenaria com 169,94 m² não vistoriado internamente. Venda “Ad Corpus” **DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – Ônus IPTU - R\$ 1.138,39 até 26/09/2019.. **ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Registro Anterior: Matrícula nº 18.505, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos - PR. Observação: as omissões quanto a perfeita caracterização do Imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, Provimento nº 88/1993, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento. R-1/1.648 - PARTINHA - Dirceu Francisco Rankel parte ideal 50%, Odinei José Rankel parte ideal 8,33%, Oldemar Francisco Rankel e sua esposa Zelia de Oliveira Rankel 8,33%, Dirceu Marcos Rankel e sua esposa Carla Lorenzi Rankel parte ideal de 8,33%, Desine Mara Rankel parte ideal 8,33%, Marcio Gilberto Rankel parte ideal e sua esposa Geni de Souza Rankel 8,33%, Dirceli Aparecida Rankel da Silva e seu esposo Everson Gomes da Silva. AV.2-1.648 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00009970820125150070, 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, Foi determinada a indisponibilidade de bens de Oldemar Francisco Rankel. R-3-1.648 - PENHORA - Extraído do Autos: 0523-10.2016.5.09.0411, 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR., Exequente: Maicon de Jesus Cesar e executado: Oldemar Francisco Rankel. R.4--1.648 - PENHORA-READEQUAÇÃO - Autos: 0001046-88.2017.5.09.0022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá - PR, Autor: Maicon de Jesus Cesar, Réu: Oldemar Francisco Rankel. Objeto: A fração ideal de 8,33% objeto do R-3 foi readequada para incidir sobre a totalidade (100%) do imóvel desta Matrícula. Av.5-1.648 - INDISPONIBILIDADE - Oriundo Processo Trabalhista nº 00336004620085040373, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga - RS, decretada Indisponibilidade da fração ideal de 8,33% do imóvel desta matrícula. AV.6-1.648 - INDISPONIBILIDADE - Oriundo Processo Trabalhista nº 01198000220095040121, da 1ª Vara do Trabalho de

Rio Grande - RS, decretada Indisponibilidade da fração ideal de 8,33% do imóvel desta matrícula. . 7)

Autos nº. 0000374-51.2015.5.09.0022-ATOr 1ª

Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequente (01)

Cleverson Lopes (CPF/CNPJ 038.845.399-06)End.

Exequente Rua Bento de Oliveira Rocha, 561, Vila

São Vicente, Paranaguá/PR CEP: 83209-200 Adv.

Exequente Norimar João Hendges (OAB: PR23318)

Executado (a) (01)Cidade Azul Transportes Ltda.

(CPF/CNPJ 00.732.649/0001-05)End. Executado(a)

(01) Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 3093, CIC,

Curitiba/PR CEP: 81.170-150 Adv. Executado RENAN

LEMONS VILLELA (OAB/RS 52572), (OAB/PR 71.092),

(OAB/SC 34.760) e (OAB/SP 346.100) **Executado (a)**

(02) Nobel Transportes Rodoviaros de Cargas,

Armazenagem e Logística Ltda – ME (CPF/CNPJ

08.082.856/0001-65)Adv. Executado Lucyanna

Joppert Lima Lopes (OAB/PR 24484); Levy Lima

Lopes Neto (OAB/PR 35909) Depositário Fiel (1)

Paulo Roberto NakakogueEnd. da Guarda (01)

Rua Oswaldo Ferreira dos Santos, 371, CIC,

Curitiba/PR Penhora realizada

14/05/2019**Qualificação do(s) Bem (01) R\$**

3.000.000,00Imóvel: Área "B-1/H" ("bê" - um - "gê"),

resultante da subdivisão da Área "B-1" ("bê"), que por

sua vez é oriunda da subdivisão da área de

115.508,64m², situada no Barigui, nesta Cidade de

Curitiba, localizada no lado ímpar do logradouro,

medindo 58,12 metros em linha curva, de frente para

a Rua Oswaldo Ferreira dos Santos (W.666.C); pelo

lado direito de quem da referida rua olha o imóvel,

mede 64,34 metros e confronta com a Área de

Indicação Fiscal nº 89.160.184.000; pelo lado

esquerdo, mede 99,58 metros e confronta com a Área

"B-1/G"; e na linha de fundos onde mede 79,99

metros, confronta com a área de Indicação Fiscal nº

89.160.123.000; fechando o perímetro e perfazendo a

área total de 5.400,84 metros quadrados, trata-se de

um terreno baldio, sem benfeitorias. Indicação Fiscal

Setor 89, Quadra 160, Loete 205.000. Matrícula:

163.381 8º Cartório de Registro de Imóveis Curitiba.

Indicação Fiscal: 89.160.205; Inscrição Imobiliária

767007064. VENDA "AD CORPUS".**DÉBITOS**

SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU - R\$ 49.191,94

até 26/09/2019.. ÔNUS CONSTANTES DA

MATRÍCULA: R-1/263.381 - Compra e Venda -

Maemba Madeiras e Embalagens Ltda, Phoenix Comércio de Produtos Siderurgicos Ltda, venderam à Cidade Azul Transportes Ltda.AV-2/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 06013201465109009, 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, requerida, Cidade Azul Transportes Ltda.R-3/163.381 - PENHORA - Autos: 06013-2014-651-09-00-9, 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, Autor: Alexandro de Mello Dias Duarte, ré: Cidade Azul Transportes Ltda.AV-4/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 0001217702014509662, 4ª Vara do Trabalho de Maringá, requeridas: Cidade Azul Transportes Ltda (CNPJ 00.732.649/0001-05) e Cidade Azul Transportes Ltda (CNPJ 00.732.649/0003-69).AV-5/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 00007177020155090661, 3ª Vara do Trabalho de Maringá, requeridos: Jaimor Freccia, Ivana Martins Freccia e Cidade Azul Transportes Ltda.AV-6/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 29987201201209007, 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, requerida: Cidade Azul Transportes Ltda.AV-7/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 353712015002090000, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, requeridos: Nobel Transportes Rodoviários de Cargas Armazenagem e Logística Ltda - ME (Nobel Despacho Aduaneiro Ltda) e Cidade Azul Transportes Ltda.AV-8/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 00019618020165090020, 1ª Vara do Trabalho de Maringá, requerido: Cidade Azul Transportes Ltda.AV-9/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 50217201565109008, 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, requeridas: Cidade Azul Transportes Ltda e Nobel Transportes Rodoviários de Cargas e Logísticas Ltda - ME (Nobel Despacho Aduaneiro Ltda).AV-10/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 048512012662090000, 4ª Vara do Trabalho de Maringá, requeridos: Cidade Azul Transportes Ltda e Jaimor Freccia e Ivana Martins Freccia. AV-11/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 00023116220155090001, 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, requeridos: Cidade Azul Transportes Ltda e Nobel Transportes Rodoviários de Cargas e Logísticas Ltda - ME (Nobel Despacho Aduaneiro Ltda).AV-12/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo

00003745120155090022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, requeridos: Cidade Azul Transportes Ltda e Nobel Transportes Rodoviários de Cargas e Logísticas Ltda - ME (Nobel Despacho Aduaneiro Ltda).AV-13/163.381 - INDISPONIBILIDADE - Processo 19902420155090002, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, requeridos: Cidade Azul Transportes Ltda e e Nobel Transportes Rodoviários de Cargas e Logísticas Ltda - ME (Nobel Despacho Aduaneiro Ltda).R-14/163.381 - PENHORA - Processo 0000374-51.2015.5.09.0022, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, autor: Cleverson Lopes e como réus: , Cidade Azul Transportes Ltda e Nobel Transportes Rodoviários de Cargas e Logísticas Ltda - ME.8) **Autos nº.0000960-88.2015.5.09.0022 – ATOrd 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequite (01)**

Nirondes Neves (CPF/CNPJ 456.438.149-00)End. Exequite Rua Cesar Alcides Frizo, 58, São Vicente , Paranaguá/PR CEP: 83209-156 Adv. Exequite Carlos Augusto dos Santos Nascimento Martins OAB/PR 47262 **Executado (a) (01) Keeper Trabalho Temporario Ltda-EPP (CPF/CNPJ 72.175.516/0001-88)**End. Executado(a) (01) Rua Nestor Victor, 114, João Gualberto, Paranaguá/PR CEP: 83.203-540 Depositário Fiel (1) Claudio Romeu da SilvaEnd. da Guarda (01)Rua Nestor Victor , 114, João Gualberto, Paranaguá/PR CEP: 83.203-540Penhora realizada 21/06/2018**Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 13.000,00;** 01 Veículo Fiat/Uno Mille Economy, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, placa ASQ 6577, Chassi 9BD15802AB6474447, renavam 0021.333551-4**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO –** Detran R\$ 4.554,22 até 01/10/2019. **9) Autos nº. 0000143-53.2017.5.09.0022 – ATOrd 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR Exequite (01)**

Adriano Monteiro (CPF/CNPJ 075.291.289-57)End. Exequite Rua Professora Caudionora , 66, Bairro Caixa D'água , Antonina/PR CEP: 83370-000 Adv. Exequite Klever Arakem Wosner Fernandes (OAB: PR36710) **Executado (a) (01) Florisbela Bittencourt Machado - ME. (CPF/CNPJ 10.606.178/0001-34)**End. Executado(a) (01)Conselheiro Alves de Araujo , 252, Centro, Antonina /PR CEP: 83370-000 Adv. Executado Napoleão Luiz Peluso Junior (OAB: PR64897) **Executado (a) (02) Fabio Bittencourt Machado**

Me (CPF/CNPJ 05.213.064/0001-94)End. Executado(a) (02)Rua Conselheiro Alves de Araújo , 252, Centro, Antonina/PR CEP: 83370000 Adv. Executado Napoleão Luiz Peluso Junior (OAB: PR64897) **Executado (a) (03)Florisbela Bittencourt Machado (CPF/CNPJ 015.955.079-30)**Adv. Executado Napoleão Luiz Peluso Junior (OAB: PR64897) **Executado (a) (04) Fabio Bittencourt Machado (CPF/CNPJ 029.138.749-75)**Adv. Executado Napoleão Luiz Pelus o Junior (OAB: PR64897) Depositário Fiel (1) Orlando Bittencourt MachadoEnd. da Guarda (01) Consenheiro Alves de Araújo, 252, Centro, Antonina /PR CEP: 83370-000Penhora realizada 26/07/2019**Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.200,00**1 Estufa de três prateleiras da marca REFRIMATE.Ficam nomeados como depositários do imóvel e para realização da hasta os leiloeiros Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048I), e seu prepostos. Ademir Kenji Nakakogue (CI 6837.149-0) já compromissados perante este Juízo, que poderão atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento. Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na Assinado eletronicamente. Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais). Para os bens móveis o sinal é o

mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal. Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor adjudicatário. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro . Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação . DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b) o valor do bem ; c) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o

imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V) . Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário. Paranaguá, 01 de Outubro de 2019.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA Juíza Titular da Vara do Trabalho